

ATA Nº 24/2024

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, e Eng.º Ricardo de Jesus Gomes respetivamente Presidente e Vogais do Conselho de Administração dos mesmos Serviços, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 516/23 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS (EEARD) FREIRIA - CARANGUEJEIRA- FAC FT101.24/362 – EG 36423

Presente o auto de medição nº 07, referente à empreitada "Estação Elevatória Águas Residuais Domésticas (EEARD) Freiria - Caranguejeira" - SAS 516/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC - Soluções Ambientais, SA, importando no valor de 11.443,50 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 07 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT101.24/362, no valor de 11.443,50 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 539,79 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/933 - EG 33995

Presente o auto de medição nº 32, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024" SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 4.846,95 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 32 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/933, no valor de 4.846,95 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação



777 (2)

— Leiria —

de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 554/24 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS – RUA DO CAMPO DE FUTEBOL – BAJOUCA – FAT FT VOO1.01/786 – E37054

Presente o auto de medição nº 01, referente à empreitada " Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas – Rua do Campo de Futebol – Bajouca" - SAS 554/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda, importando no valor de 11.014,26 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 01 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/786, no valor de 11.014,26 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 519,54 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 554/24 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS – RUA DO CAMPO DE FUTEBOL – BAJOUCA – FAT FT VOO1.01/787 – E37056

Presente o auto de medição nº 02, referente à empreitada " Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas – Rua do Campo de Futebol – Bajouca" - SAS 554/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda, importando no valor de 5.212,86 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 02 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/787, no valor de 5.212,86 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 245,89 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 554/24 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS – RUA DO CAMPO DE FUTEBOL – BAJOUCA – FAT FT VOO1.01/788 – E37058

Presente o auto de medição nº 03, referente à empreitada " Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas – Rua do Campo de Futebol – Bajouca" - SAS 554/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras



— Leiria —

e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda, importando no valor de 4.081,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 03 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/788, no valor de 4.081,00 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 192,50 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. PEDIDO DE CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA PRESTADA PELA ENTIDADE ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL PORTUGAL AOS SMAS DE LEIRIA- E 35452/24

Presente o processo com registo de entrada nº 35452/24 no qual a Endesa Energia, S.A- Sucursal Portugal propõe a libertação da garantia bancária, prestada aos SMAS de Leiria, dado o término da vigência do contrato referente ao fornecimento de Eletricidade de BTE e MT ao Abrigo do Acordo-Quadro n.º 1/2021 da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria para o período de 11/07/2022 a 10/01/2023.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou, por unanimidade**, autorizar o cancelamento da garantia bancária nº 1500GA2111144071, no valor de 25.983,34€ prestada pela entidade Endesa Energia, S.A- Sucursal Portugal, através do Banco Santander, S. A.

Mais **deliberou, por unanimidade** que seja cancelada a garantia bancária prestada pela firma Endesa Energia, S.A- Sucursal Portugal aos SMAS de Leiria conforme registo nº 35452/24.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE NOVEMBRO E FUNDOS DISPONÍVEIS DE DEZEMBRO DE 2024 – INTERNO 3795

Presente o Resumo Diário de Tesouraria a 30 de novembro de 2024 apresenta disponibilidades de €10.643.209,23, sendo €8.049.873,45 relativo a operações orçamentais e €2.593.335,78 relativo a Operações de Tesouraria.

O total de pagamentos autorizados em novembro é de €4.217.804,86.

Os Fundos Disponíveis de dezembro apurados são de €5.965.981,22.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. 19.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTO E GOP'S 2024 – INTERNO 3796

Presente a 19.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €78.000,00 e no reforço e diminuições de despesas capital no montante de €550.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP. Propõe-se: O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31



— Leiria —

de agosto, depois de analisar o assunto, delibere aprovar a 19.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €628.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. SAS 518/23 – CONCURSO PUBLICO Nº 88/CPN/E/23 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-24 – E 34209

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 18 de abril de 2023, foi autorizada a despesa e a abertura do procedimento, tendo sido adjudicado, por deliberação de 30 de maio de 2023, o contrato relativo ao procedimento por concurso público n.º 88/CPN/E/23, designado “EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023–2024”, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O contrato foi adjudicado à empresa **Símões e Morado, Engenharia e Construção, Lda.** com o prazo de execução de 365 dias.

Considerando:

- Que a prorrogação do prazo de execução do contrato não altera o objeto contratual nem implica modificação das condições de execução inicialmente contratadas, mas visa apenas assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Aprovar a prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado com a empresa **Símões e Morado, Engenharia e Construção, Lda.**, por um período adicional de 90 dias, mantendo-se inalteradas as restantes cláusulas contratuais;
2. Determinar que seja efetuado o competente aditamento contratual, nos termos legais, para formalização da presente prorrogação;
3. Notificar a empresa adjudicatária da presente decisão, para os efeitos devidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. PAQ 72/2024 – CONSULTA PRÉVIA Nº 126/CP/S/24 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO NA GESTÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (AA) E RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS (AR) E ÁGUAS PLUVIAIS(AP)

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 19 de março de 2024, foi autorizada a despesa e a abertura do procedimento, tendo sido adjudicado, por deliberação de 28 de maio de 2025, o contrato relativo ao procedimento por concurso público n.º 126/CP/S/24, designado “Serviços de Avaliação do Modelo de Gestão na Gestão das Competências dos Serviços de Abastecimento de Água Potável (AA) e Recolha de Águas Residuais (AR) e Águas Pluviais (AP)”, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.



780 (5)

— Leiria —

O contrato foi adjudicado à empresa REPORTMAXI - CONSULTORES, LDA com o prazo de execução de 6 (seis) meses.

Considerando:

- A necessidade de garantir a continuidade e conclusão dos serviços contratados, cujos resultados se encontram em fase de análise e validação;
- Que a prorrogação do prazo de execução do contrato não altera o objeto contratual nem implica modificação das condições de execução inicialmente contratadas, mas visa apenas assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

4. Aprovar a prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado com a empresa REPORTMAXI - CONSULTORES, LDA., por um período adicional de 6 (seis) meses, mantendo-se inalteradas as restantes cláusulas contratuais;
5. Determinar que seja efetuado o competente aditamento contratual, nos termos legais, para formalização da presente prorrogação;
6. Notificar a empresa adjudicatária da presente decisão, para os efeitos devidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. AQUISIÇÃO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO, DE PARCELA DE TERRENO EM POCARIÇA MACEIRA - INTERNO 3776

No âmbito da empreitada para a execução da *"Rede de drenagem de águas residuais domésticas na Rua Vale da Lagoa, em Pocariça, Maceira"* existe a necessidade de adquirir uma parcela de terreno para a construção de uma estação elevatória de águas residuais (EEAR).

A rede de drenagem de águas residuais domésticas em Vale da Lagoa já se encontra concluída, no entanto, para a sua entrada em funcionamento pleno é imprescindível a construção da EEAR. Trata-se de uma obra, que para além de visar uma melhoria significativa das condições ambientais locais, visa igualmente simplificar a vida às populações, uma vez que estando em pleno funcionamento toda a rede de drenagem, a população não necessitaria de recorrer a despejos de fossas.

Para a construção da EEAR é necessário adquirir, por via do direito privado, uma parcela de terreno, prédio rústico (terreno florestal), com 213,00 m², sito em Vale da Lagoa - Pocariça, Freguesia da Maceira, artigo matricial n.º 15836 ARV da freguesia de Maceira, concelho de Leiria, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o registo n.º 7119/19980407/Freguesia de Maceira, o qual confronta a norte com Maria Jesus Silva Morais, a sul com Joaquim Neto Júnior Herdeiros, a nascente com Vaia e a poente com Rua Vale da Lagoa, pertencente a cabeça de casal da herança de Júlio de Sousa Monteiro, e com as seguintes coordenadas:

Latitude: 39.694204º

Longitude: - 8.895251º

A fim de dar cumprimento ao preceituado legislativo, foi solicitado pelos SMAS de Leiria avaliação do prédio rústico acima identificado por perito avaliador judicial da lista oficial do Ministério da Justiça e como PAI – Perito Avaliador de Imóveis.



— Leiria —

Na sequência do relatório do perito avaliador, e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 10.º conjugado com o n.º 2 e n.º 5 do artigo 11.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, foi notificado da resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno supra identificada, o seu proprietário.

Da notificação efetuada, constava a proposta de aquisição daquela parcela de terreno, pelo valor total de € 670,00, resultante da avaliação efetuada por perito.

Não foi apresentada contraproposta por parte do proprietário, tendo concordado com a proposta de aquisição apresentada, concordando com a venda da parcela de terreno, pelo valor constante do relatório de avaliação apresentado por perito avaliador.

Em face do exposto, entende-se que se encontram reunidos todos os requisitos legais para que o Exmo. Conselho de Administração delibere submeter a decisão da aquisição da parcela de terreno à Câmara Municipal,

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 18 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação tomada em reunião de 29 de outubro de 2024;

2. Propor à Câmara Municipal de Leiria adquirir, por via do direito privado, e tendo em vista a prossecução do interesse público, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em especial nos domínios do ambiente e saúde pública, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Código das Expropriações, uma parcela de terreno, prédio rústico (terreno florestal), com 213,00 m2, sito em Vale da Lagoa - Pocarça, Freguesia da Maceira, artigo matricial n.º 15836 ARV da freguesia de Maceira, concelho de Leiria, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria, sob o registo n.º 7119/19980407/Freguesia de Maceira, o qual confronta a norte com Maria Jesus Silva Morais, a sul com Joaquim Neto Júnior Herdeiros, a nascente com Vala e a poente com Rua Vale da Lagoa, pertencente a cabeça de casal da herança de Júlio de Sousa Montelro, e com as seguintes coordenadas:

Latitude: 39.694204º

Longitude: - 8.895251º

3. Que a compra seja efetuada pelo valor de €670,00.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 551/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12. REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA DO SAS 454 “REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DOS LUGARES DE MONTE REDONDO (PARTE)... E REABILITAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO DE MONTE REDONDO (ZONA ALTA)”- CONTRATO 39/2019 E CONTRATO 6/2022 I-2980/24



Leiria —

782 (7)

Conforme Informação Interna n.º 2980/24 elaborada pelo Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização para a alteração de fórmula de revisão de preços ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, para o Contrato n.º 39/2019 e Contrato n.º 6/2022 referentes à empreitada SAS 454 “Rede de Drenagem de águas residuais domésticas dos lugares de Monte Redondo (Parte)... e reabilitação da rede de distribuição de água do reservatório de Monte Redondo (Zona Alta)”, conforme deliberação do Conselho de Administração na reunião do dia 01-10-2024 e conforme concordância pela firma Lusosicó, Construções, Lda. a 06-11-2024 do Contrato n.º 75/2024, adenda ao contrato n.º 39/2019, propõe-se a aceitação do valor 904.937,62€ com IVA-Autoliquidação referente ao valor total calculado de revisão de preços do Contrato n.º 39/2019 e do Contrato n.º 6/2022.

Propõe-se também o pagamento do valor de 434.773,07€ com IVA-Autoliquidação que corresponde à diferença do valor calculado com a fórmula de revisão de preços alterada com o valor já pago nas revisões de preços calculadas para o Contrato n.º 39/2019 (188.901,82€) e Contrato n.º 6/2022 (281.262,73€).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, e nos termos do n.º 7 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, **deliberou, por unanimidade** aprovar o valor de 904.937,62€ com IVA-Autoliquidação referente ao valor total calculado de revisão de preços do Contrato n.º 39/2019 e do Contrato n.º 6/2022 referentes à empreitada SAS 454 “Rede de Drenagem de águas residuais domésticas dos lugares de Monte Redondo (Parte)... e reabilitação da rede de distribuição de água do reservatório de Monte Redondo (Zona Alta)”.

Deliberou, também, por unanimidade, aprovar o pagamento do valor de 434.773,07 com IVA-Autoliquidação referente à diferença dos valores calculados para a revisão de preços, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 310/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DOS ARRUAMENTOS SITUADOS NA ZONA INDUSTRIAL DOS ANDRINOS”. PROCESSO N.º304/CP/S/24 - SAS 523/2023 – 55/CP/E/24 – E35876

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 27 de dezembro de 2023, foi autorizada a despesa e a abertura do procedimento, tendo sido adjudicado, por deliberação de 05 de março de 2024, o contrato relativo ao procedimento por concurso público n.º 304/CPN/23, designado “PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANISTICA DOS ARRUAMENTOS SITUADOS NA ZONA INDUSTRIAL DOS ANDRINOS”, nos termos do disposto na alínea C) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O contrato foi adjudicado à empresa AQUAVIA - Gabinete de Estudos e Projectos de Obras, Lda. com o prazo de execução de 135 dias.

Considerando:



Leiria —

783 (8)

- Que a prorrogação do prazo de execução do contrato não altera o objeto contratual nem implica modificação das condições de execução inicialmente contratadas, mas visa apenas assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Aprovar a prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado com a empresa **AQUAVIA - Gabinete de Estudos e Projetos de Obras, Lda.**, por um período adicional de 90 dias, mantendo-se inalteradas as restantes cláusulas contratuais;
2. Determinar que seja efetuado o competente aditamento contratual, nos termos legais, para formalização da presente prorrogação;
3. Notificar a empresa adjudicatária da presente decisão, para os efeitos devidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

14. ANULAÇÃO DE FATURAS DE PROCESSOS DE RAMAIS NÃO EXECUTADOS – NIPG 33212/23

Presente processo NIPG 33212/23, no qual se propõe a anulação das faturas de execução de ramais emitidas aos seguintes clientes, uma vez que se verificou que os ramais não foram executados, dado o tempo já decorrido e a alteração de tarifário verificada:

Nif 152914218 - 3.567,00€

Nif 183988558 - 1.500,60€

Nif 175963215 - 1209442 1.254,70€

Nif 211376019 - 1.334,55€

Nif 130614521 - 615,00€

Nif 200291874 - 2.349,30€

Nif 237640694 - 1.353,00€

Nif 123506077 - 3.290,25€

Nif 508813980 - 233,70€

Nif 218209231 - 430,50€

Nif 135133890 - 553,50€

Nif 199882061 - 369,00€

Nif 189234407 - 2958,15€

Nif 743651200 - 1353,00€

Nif 194508617 - 1193,10€

Nif 100757901 - 6703,50€

Nif 204439027 - 1279,20€

Nif 152864342 - 369,00€

Nif 269058656 - 233,70€

Nif 211169382 - 615,00€

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, e considerando que os ramais não foram executados deliberou por unanimidade anular as faturas de execução de ramais emitidas aos seguintes clientes:



— Leiria —

Nif 152914218 - 3.567,00€

Nif 183988558 - 1.500,60€

Nif 175963215 - 1209442 1.254,70€

Nif 211376019 - 1.334,55€

Nif 130614521 - 615,00€

Nif 200291874 - 2.349,30€

Nif 237640694 - 1.353,00€

Nif 123506077 - 3.290,25€

Nif 508813980 - 233,70€

Nif 218209231 - 430,50€

Nif 135133890 - 553,50€

Nif 199882061 - 369,00€

Nif 189234407 - 2958,15€

Nif 743651200 - 1353,00€

Nif 194508617 - 1193,10€

Nif 100757901 - 6703,50€

Nif 204439027 - 1279,20€

Nif 152864342 - 369,00€

Nif 269058656 - 233,70€

Nif 211169382 - 615,00€

784 (9)

Mais deliberou por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação à Divisão Comercial e à Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. PAQ 202/24 – CONCURSO PUBLICO Nº 150/CPN/B/24 - “AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO”

Presente as Minutas do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “Aquisição de fardamento, na modalidade de fornecimento contínuo”, aberto nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “Aquisição de fardamento, na modalidade de fornecimento contínuo”, pelo seguinte valor 74.610,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 24 meses, à entidade **Partners Stealth, Lda.**

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar as minutas dos contratos, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.



— Leiria —

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17ª do Programa do Procedimento.

Foi emitida a requisição externa contabilística nº 535/2024

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

16. PAQ. 288/2024 – CONCURSO PUBLICO Nº 04/CPN/S/25 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS, NA MOBILIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO

Presente o processo n.º 04/CPN/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição por lotes de material elétrico, na modalidade de fornecimento contínuo e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO" pelo prazo máximo de execução de 36 meses ou até à extinção do seu valor, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual;

3. Seja estabelecido o preço base em **54.000,00 €**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP, distribuído da seguinte forma:

- Lote 1 – Manutenção de Veículos Pesados: 18.000,00€;
- Lote 2 – Manutenção de Máquinas: 36.000,00€;



Leiria —

786 (11)

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, tendo em conta os preços unitários do anterior procedimento.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 50530000— Serviços de reparação e manutenção de máquinas;

7. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a



____ Leiria —

alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a " AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO" pelo prazo máximo de execução de 36 meses ou até à extinção do seu valor, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual.

3. Que estabelecido o preço base em 54.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP, distribuído da seguinte forma:

- Lote 1 – Manutenção de Veículos Pesados: 18.000,00€;
- Lote 2 – Manutenção de Máquinas: 36.000,00€;

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 50530000 – Serviços de reparação e manutenção de máquinas.

7. Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);



788 (13)

— Leiria —

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

11. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 582/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

17. PAQ. 290/2024 – PCE Nº 302/X/X/24 - "RECOLHA E TRATAMENTO DE EFLUENTES (2025, 2026 E 2027)" – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Presente o processo PAQ 290/2024, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de recolha e tratamento de efluentes.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 556/2024.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de recolha e tratamento de efluentes pelo período de 36 meses, no montante de 69.219,50€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor à entidade Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal Ambiente Tejo, S.A, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de



— Leiria —

janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 30 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A “Contratação Excluída”.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de recolha e tratamento de efluentes pelo período de 36 meses, pelo valor de 69.219,50€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor à entidade Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal Ambiente, S.A., nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 30 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A “Contratação Excluída”.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022- 2026.

A presente despesa foi objeto da REC n.º 556/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

18. PAQ. 300/2024 – CONCURSO PUBLICO Nº 301/CP/S/24 - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - 2025-2026”

Presente o processo de contratação n.º 301/CPN/S/24, no qual se propõe a abertura de concurso público para a Aquisição de serviços de trabalho temporário de categoria de Técnico Superior – 2025-2026, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, para a «AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – 2025-2026» pelo prazo de 24 meses,



790 (15)

— Leiria —

com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base de 131.789,00 Euros, acrescido de IVA.
4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo o critério Monofator, densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
7. Código CPV: 79620000 - Serviços de fornecimento de pessoal, inclusive temporário.
8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da

adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal



— Leiria —

de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público, para a «AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – 2025-2026» pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Que seja estabelecido o preço base de 131.789,00 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério Monofator, densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

7. Código CPV: 79620000 - Serviços de fornecimento de pessoal, inclusive temporário.

8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e responsável pela direção técnica do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 548/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de



792 (17)

— Leiria —

compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

19. SAS 520/23_F3— "LABORATÓRIO DE QUALIDADE SMAS DE LEIRIA – REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE AVAC E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA – TRABALHOS COMPLEMENTARES E A SUPRIMIR

Presente o processo no qual é proposto que sejam adjudicados trabalhos complementares referentes ao contrato n.º 45/2023 do contrato de empreitadas "LABORATÓRIO DE QUALIDADE SMAS DE LEIRIA – REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE AVAC E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA", sendo que o valor inicial adjudicado foi 378.977,72€ acrescido IVA à taxa legal, pelo período de 270 dias, havendo agora necessidade de trabalhos complementares no valor de 32.142,12€ e trabalhos a suprimir no valor de 32.507,28€.

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Aprve os trabalhos complementares e a suprimir supra identificados, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021 de 21 de maio;
2. Aprove a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Aprova os trabalhos complementares e a suprimir supra identificados, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na redação promovida pela Lei 30/2021 de 21 de maio;
2. Aprova a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou



— Leiria —

escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

20. SAS 543/24_F3 – CONSULTA PRÉVIA Nº 282/CP/E/24 - “PERFURAÇÃO SOB A RIBEIRA DA CARREIRA”

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato de empreitada por Consulta Prévia Direto n.º 282/CP/E/24 – “Perfuração sob a Ribeira da Carreira_F3”, aberto nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a “Consulta Prévia n.º 282/CP/E/24 – “Perfuração sob a Ribeira da Carreira_F3” à entidade **Waterbetlis - Betonilhas do Lis, Lda.**, pelo valor de € 124.850,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 60 dias.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 14 do convite.

Deliberou ainda, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, caução nos termos definidos no ponto 15 do convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da RED n.º 538/2024 com o número de compromisso 366/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta



794 (19)

21. PAQ 308/24 – CONCURSO PUBLICO Nº 03/CPN/B/25 - "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO POR LOTES, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO"

Presente o processo n.º 03/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição por lotes de material elétrico, na modalidade de fornecimento contínuo e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "AQUISIÇÃO POR LOTES DE MATERIAL ELÉTRICO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO" pelo prazo máximo de execução de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual;

3. Seja estabelecido o preço base em **120.000,00 €**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP, distribuído da seguinte forma:

- Lote 1 –Material elétrico de iluminação e calha- 33.840,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- Lote 2 – Material elétrico específico – 86.160,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, tendo em conta os preços unitários do anterior procedimento.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 31681410 – Materiais elétricos;

7. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)

- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)



Leiria —

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

795 (20)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO POR LOTES, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO" pelo prazo máximo de execução de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual.

3. Que estabelecido o preço base em € 120.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP, distribuído da seguinte forma:

- Lote 1 –Material elétrico de iluminação e calha: 33.840,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- Lote 2 – Material elétrico específico: 86.160,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a



— Leiria —

796 (21)

celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 3120031681410 – Materiais elétricos.

7. Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

11. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 572/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de



— Leiria —

operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

22. PAQ 205/2024 – CONCURSO PUBLICO 231/CP/S/24 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITOR EXTERNO (ROC/SROC) E DE REVISÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA (ML), OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE LEIRIA (SMAS) E O TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA (TJLS)”

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “Aquisição de serviços de auditor externo (SROC/SROC) e de revisão legal de contas do Município de Leiria (ML), os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria (SMAS) e o Teatro José Lúcio da Silva (TJLS)”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “Aquisição de serviços de auditor externo (SROC/SROC) e de revisão legal de contas do Município de Leiria (ML), os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria (SMAS) e o Teatro José Lúcio da Silva (TJLS)” ao concorrente **OLIVEIRA REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**, pelo valor 24.480,00€, acrescidos de IVA, correspondente a 34% do valor total do contrato fixado em 72.000,00€ e pelo prazo contratual de 36 meses.

O Agrupamento de Entidades adjudicantes divide da seguinte forma o valor do contrato:

- Município de Leiria: 41.040,00€ + IVA;
- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria: 24.480,00€ + IVA
- Teatro José Lúcio da Silva: 6.480,00€ + IVA

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no Programa do Procedimento.

Foi emitida a requisição externa contabilística nº 524/2024 com o compromisso nº 361/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses



798 (23)

— Leiria —

relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. PAQ 303/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACERTOS DE SEGUROS CORRESPONDENTES AO PCO 282/CPN/S/23

Presente o processo PAQ 303/2024, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de accertos de seguros correspondentes ao PCO 282/CPN/S.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º “Contratação Excluída”.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 555/2024.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de accertos de seguros correspondentes ao PCO 282/CPN/S, que ascende ao montante de 13.003,86€, isento de IVA ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 30 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A “Contratação Excluída”.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de accertos de seguros correspondentes ao PCO 282/CPN/S, que ascende ao montante de 13.003,86€, isento de IVA ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 30 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A “Contratação Excluída”.

A presente despesa foi objeto da REC n.º 528/2024, com o compromisso n.º 374/2024.



Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

24. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 105.24/6 - EG 36982

Presente o auto de medição nº 27, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 8.210,88 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 27 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 105.24/6, no valor de 8.210,88 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 460,54 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 105.24/7 - EG 36983

Presente o auto de medição nº 28, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 3.277,80 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 28 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 105.24/7, no valor de 3.277,80 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 163,89 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 105.24/8 - EG 36984

Presente o auto de medição nº 29, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários



— Leiria —

constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 552,26 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 29 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 105.24/8, no valor de 552,26 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 27.61 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 105.24/9 - EG 36985

Presente o auto de medição nº 30, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 423,30 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 30 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 105.24/9, no valor de 423,30 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 21,17 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 105.24/10- EG 36986

Presente o auto de medição nº 31, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 6.161,52 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 31 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 105.24/10, no valor de 6.161,52 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei



801 (26)

— Leiria —

n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 308,08 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

29. SAS 550/24 – REABILITAÇÃO DO COLETOR DOMÉSTICO PÚBLICO – ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA – FAC 11/203 – E 36978

Presente o auto de medição n.º 1, referente à empreitada " Reabilitação do Coletor Doméstico Público – Escola Secundária Afonso Lopes Vieira" - SAS 550/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Lusosicó – Construções, SA importando no valor de 57.008,69 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura n.º FAC 11/203, no valor de 57.008,69 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 2.850,43 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

30. E - 37552 - DECLARAÇÃO DE SERVIÇO PARA EFEITOS DO ACELERADOR DE CARREIRAS (DECRETO-LEI N.º 75/2023, DE 29 DE AGOSTO) COM EFEITOS A 01-01-2024 - TRABALHADOR N.º 363

Presente comunicação eletrónica do Município da Batalha, com referência de entrada E – 37552, de 09 de dezembro de 2024, da Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr.ª Catarina Duarte, que informa que após, nova análise do processo de avaliação do trabalhador, n.º 363, com a categoria de Técnico Superior, nomeadamente quanto ao apuramento do número de pontos obtidos na carreira de técnico superior, no âmbito do SIADAP, concluiu-se que a declaração emitida em 13/09/2024, continha um lapso, não apresentava a avaliação do biénio 2017/2018 e consequentemente a contagem do número de pontos acumulado, assim, onde se lê 4 pontos, deve ler-se, 6 pontos, pelo que, foi enviada uma nova declaração retificada e que substitui a emitida em 13/09/2024.

Nesse sentido o trabalhador n.º 363, reúne, em 01 de janeiro de 2024, as condições para lhe ser aplicado as regras estabelecidas no Decreto-lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, n.º 1 do artigo 3.º, ou seja, alterar o seu posicionamento remuneratório para a posição remuneratória seguinte à detida.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto e após análise deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração do posicionamento

32. 1 – 3331 – AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL – TRABALHADOR N.º 374

A presente deliberação foi aprovada em minuta.
Humanos para as devidas diligências.
todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos
Deliberação ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para
Pereira Lopes.
de eletricitista, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, do trabalhador n.º 373 João Daniel
período experimental concluído com sucesso, na carreira / categoria de assistente operacional, na área
Emprego Público (BEP), Ref.º OE202311/1043, homologar a classificação final de 15,120 Valores, do
n.º 23012/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 230, de 28 de novembro, e na Bolsa de
a categoria de Assistente Operacional – área de Eletricista - Ref.º PC 02/2023 referente ao aviso extrato
Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, em regime de contrato por tempo indeterminado, para
procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no
n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, deliberação, por unanimidade, no âmbito do
Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei
1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da
O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs
a classificação final de 15,120 Valores, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

n.º 10 / 2024, de 09 de dezembro de 2024, que atribuiu ao trabalhador n.º 373 João Daniel Pereira Lopes,
4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata
Aguar, Chefe de Divisão de Exploração dos Serviços Municipalizados de Leiria.

efetivos: Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, Chefe de Divisão de Manutenção e Marco António Amorim
seguinte júri: Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração; Vogais
3. O acompanhamento e avaliação de período experimental do trabalhador foi efetuado pelo
499. da LTFP, para a carreira e categoria de Assistente Operacional de 90 dias.

fica sujeito a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º 1 do artigo
2. O n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, o trabalhador n.º 373 João Daniel Pereira Lopes
o trabalhador n.º 373 João Daniel Pereira Lopes, com efeitos a 15 de julho 2024.

Ref.º PC 02/2003, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, com
por tempo indeterminado para a carreira / categoria de Assistente Operacional – área de Eletricista –
para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas
celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal comum
1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 09 de julho de 2024 foi

Considerando que:

31. 1 – 3300 – AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL – TRABALHADOR N.º 373

A presente deliberação foi aprovada em minuta.
de janeiro de 2024
remuneratório para a posição remuneratória seguinte à devida ao trabalhador n.º 363 e com efeitos a 01

— Leiria —

SMAS



Leiria

Considerando que:

1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 09 de julho de 2024 foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal comum para a ocupação de 3 (três) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira / categoria de Assistente Operacional – área de Manobrador de Máquinas – Ref.º PC 04/2023, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, com o trabalhador n.º 374 Marçalo Coelho Lourenço, com efeitos a 15 de julho 2024.

2. O n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, o trabalhador n.º 374 Marçalo Coelho Lourenço fica sujeito a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, para a carreira e categoria de Assistente Operacional de 90 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental do trabalhador foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração; Vogais efetivos: Marco António Amorim Aguiar, Chefe de Divisão Exploração e Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, Chefe de Divisão de Manutenção dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 8 / 2024, de 05 de dezembro de 2024, que atribuiu ao trabalhador n.º 374 Marçalo Coelho Lourenço Lopes, a classificação final de 14,000 Valores, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade**, no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 3 (três) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, em regime de contrato por tempo indeterminado, para a categoria de Assistente Operacional – área de Manobrador de Máquinas -Ref.º PC 04/2023 referente ao aviso extrato n.º 23012/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 230, de 28 de novembro, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), Ref.º OE202311/1044, homologar a classificação final de 14,000 Valores, do período experimental concluído com sucesso, na carreira / categoria de assistente operacional, na área de eletricista, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, do trabalhador n.º 374 Marçalo Coelho Lourenço.

Deliberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

33. 1 – 3332 - AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL – TRABALHADOR N.º 375

Considerando que:



Leiria —

804 (29)

1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 09 de julho de 2024 foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal comum para a ocupação de 2 (um) postos de trabalho previstos e não ocupados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira / categoria de Assistente Operacional – área de Canalizador – Ref.ª PC 03/2003, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, com o trabalhador n.º 375 Fernando Paulo do Nascimento Prazeres, com efeitos a 15 de julho 2024.

2. O n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, o trabalhador n.º 375 Fernando Paulo do Nascimento Prazeres fica sujeito a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, para a carreira e categoria de Assistente Operacional de 90 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental do trabalhador foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração; Vogais efetivos: Marco António Amorim Aguiar, Chefe de Divisão de Exploração e Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, Chefe de Divisão de Manutenção dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 10 / 2024, de 09 de dezembro de 2024, que atribuiu ao trabalhador n.º 375 Fernando Paulo do Nascimento Prazeres, a classificação final de 14,000 Valores, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade**, no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, em regime de contrato por tempo indeterminado, para a categoria de Assistente Operacional – área de Canalizador -Ref.ª PC 03/2023 referente ao aviso extrato nº 23012/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República nº 230, de 28 de novembro, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), Ref.ª OE202311/1039, homologar a classificação final de 14,000 Valores, do período experimental concluído com sucesso, na carreira / categoria de assistente operacional, na área de canalizador, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, do trabalhador n.º 375 Fernando Paulo do Nascimento Prazeres.

Deliberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

34. I – 3333 - AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL – TRABALHADOR N.º 376

Considerando que:

1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 09 de julho de 2024 foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal comum



— Leiria —

para a ocupação de 2 (um) postos de trabalho previstos e não ocupados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira / categoria de Assistente Operacional – área de Canalizador – Ref.ª PC 03/2003, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, com o trabalhador n.º 376 Tiago Pacheco Estrela, com efeitos a 15 de julho 2024.

2. O n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, o trabalhador n.º 376 Tiago Pacheco Estrela fica sujeito a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º 1 do artigo 49º. da LTFP, para a carreira e categoria de Assistente Operacional de 90 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental do trabalhador foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração; Vogais efetivos: Marco António Amorim Aguiar, Chefe de Divisão de Exploração e Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, Chefe de Divisão de Manutenção dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 10 / 2024, de 09 de dezembro de 2024, que atribuiu ao trabalhador n.º 376 Tiago Pacheco Estrela, a classificação final de 14,000 Valores, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade**, no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, em regime de contrato por tempo indeterminado, para a categoria de Assistente Operacional – área de Canalizador -Ref.ª PC 03/2023 referente ao aviso extrato nº 23012/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República nº 230, de 28 de novembro, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), Ref.ª OE202311/1039, homologar a classificação final de 14,000 Valores, do período experimental concluído com sucesso, na carreira / categoria de assistente operacional, na área de canalizador, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, do trabalhador n.º 376 Tiago Pacheco Estrela.

Deliberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

35. I – 3334 - AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL – TRABALHADOR N.º 377

Considerando que:

1. Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 09 de julho de 2024 foi celebrado contrato de trabalho, por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal comum para a ocupação de 3 (três) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira / categoria de Assistente Operacional – área de Manobrador de Máquinas – Ref.ª PC 04/2023, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água



Leiria —

e Saneamento de Leiria, com o trabalhador n.º 377 Anacleto Mirante Cordeiro Gonçalves, com efeitos a 15 de julho 2024.

2. O n.º 2 da Cláusula 1.ª do contrato celebrado, o trabalhador n.º 377 Anacleto Mirante Cordeiro Gonçalves fica sujeito a um período experimental, com a duração máxima permitida pelo disposto no n.º 1 do artigo 49.º, da LTFP, para a carreira e categoria de Assistente Operacional de 90 dias.

3. O acompanhamento e avaliação de período experimental do trabalhador foi efetuado pelo seguinte júri: Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração; Vogais efetivos: Marco António Amorim Aguiar, Chefe de Divisão Exploração e Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, Chefe de Divisão de Manutenção dos Serviços Municipalizados de Leiria.

4. O período experimental da carreira foi cumprido e após avaliação do júri, que elaborou a ata n.º 8 / 2024, de 05 de dezembro de 2024, que atribuiu ao trabalhador n.º 377 Anacleto Mirante Cordeiro Gonçalves, a classificação final de 14,000 Valores, que lhe permitiu concluir o período experimental com sucesso.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com os artigos 45.º e 46.º da LTFP, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, **deliberou, por unanimidade**, no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 3 (três) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados, em regime de contrato por tempo indeterminado, para a categoria de Assistente Operacional – área de Manobrador de Máquinas -Ref.ª PC 04/2023 referente ao aviso extrato nº 23012/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República nº 230, de 28 de novembro, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), Ref.ª OE202311/1044, homologar a classificação final de 14,000 Valores, do período experimental concluído com sucesso, na carreira / categoria de assistente operacional, na área de eletricista, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, do trabalhador n.º 377 Anacleto Mirante Cordeiro Gonçalves

Deliberou ainda, por unanimidade, que o tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa e remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos para as devidas diligências.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

36. I - 3054 – REQUERIMENTO HORÁRIO FLEXÍVEL TRABALHADOR RESPONSABILIDADES FAMILIARES – TRABALHADOR 359

Presente o requerimento interno 3054, de 19 de setembro de 2024, do trabalhadora n.º 359 – NUNO EMANUEL ALVES REI, com a categoria de Assistente Técnico, a desempenhar funções na subunidade orgânica de Apoio Administrativo à Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, desde 01 de fevereiro de 2023, solicitando o regime de horário flexível de trabalhador com responsabilidades familiares, ao abrigo dos artigos 56.º e 57.º da Lei nº 7/2009, atualizado, para acompanhar o seu descendente: João Tiago Marta Rei, nascido em 17/12/2017.



— Leiria —

O trabalhador declara, garantir o cumprimento do período normal de trabalho semanal (35 horas), em média de cada período de quatro semanas e, que o(s) descendentes habitam com ele em comunhão de mesa e habitação, conforme o estipulado no I da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º da citada Lei.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e considerando o estipulado na Ordem de Serviço nº 3/2015, "Modalidade de horário flexível para proteção da parentalidade" e nos termos dos artigos 56º e 57.º da Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, atualizada, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido da trabalhadora n.º 359 – NUNO EMANUEL ALVES REI, relativo ao regime de horário de flexível de Trabalhador com Responsabilidade Familiares, com efeitos a 01 de janeiro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.

Magali Filipe, Chefe de Divisão

Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Vogal Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos

Vogal Eng.º Ricardo de Jesus Gomes